



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA 10ª (DÉCIMA) SECRETARIA DO CÍVEL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,
CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA - Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 5º andar, Fórum,
Centro Cívico.

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

AUTOS : 1612/2009
TIPO DE AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPLANADA
REQUERIDA : OLGA MARIA AMORIM

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Décima Secretaria do Cível, onde se achava o Doutor José Aristides Catenacci Júnior, MM. Juiz de Direito Substituto, comigo a Técnica Judiciário Clarissa Tupinambá Fernandes, no final declarado e assinado. Ai, de conformidade com o respeitável despacho de fl. 77, fica **PENHORADO** nos autos acima descritos o seguinte **bem imóvel**: apartamento nº 02, localizado no andar térreo ou pavimento térreo, do Bloco 06, Tipo II, parte integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL ESPLANADA, situado à Rua W816C nº 103, esquina com a Rua Eurico J. de Mio nºs 63 e 13, nesta Capital, com área privativa de 57,79 m², área comum de 5,1187 m², perfazendo a área total de 62,9087 m², quota do solo de 115,43072 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,0118629, de matrícula nº 49.695, da 6ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba/PR, ficando a proprietária, a requerida **OLGA MARIA AMORIM**, como **depositária** do bem, sob as penas da lei. Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Clarissa, **Clarissa Tupinambá Fernandes**, Técnica Judiciário, que o digitei e subscrevi.

JOSÉ ARISTIDES CATENACCI JUNIOR
Juiz de Direito Substituto